



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

15 / 2024

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, que:

Considerando:

1. O Rali Vinho Madeira é uma festa de desporto automóvel regional;
2. As provas do Rali Vinho Madeira possuem vários seguidores por toda a ilha, inclusive na Ribeira Brava;
3. O Rali Vinho Madeira possui provas no concelho;
4. Que os trabalhadores do município possam acompanhar a festa e a tradição que é o Rali Vinho Madeira, contribuindo também para a economia local;

Determina o seguinte:

- a) Conceder ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, d 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no dia 2 de agosto;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do município.
- d) Mais determino o encerramento da Biblioteca Municipal e demais equipamentos municipais no dia 2 de agosto.

Ribeira Brava, 29 de julho de 2024

O Presidente da Câmara,*



(Ricardo António Nascimento)

Página 1 de 2